



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Quinquagésima-sexta sessão

Addis Abeba, Etiópia, 28 de Agosto - 1 de Setembro de 2006

Ponto 8.9 da ordem do dia provisória

GRIPE DAS AVES: PREPARAÇÃO E RESPOSTA À AMEAÇA DE UMA PANDEMIA

Relatório do Director Regional

RESUMO

1. A Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde e o Quinquagésimo-quinto Comité Regional Africano da OMS manifestaram-se preocupados com a falta generalizada de preparação para uma pandemia de gripe e com a necessidade de os Estados-Membros conceberem e implementarem planos nacionais de preparação.
2. Confirmada, no início deste ano, a gripe das aves em alguns países da Região Africana, persiste o risco de infecção humana devido ao altamente patogénico vírus H5N1 da gripe das aves, em simultâneo com a ameaça de se desencadear uma pandemia de gripe. A ocorrência de casos humanos colocaria imensos novos desafios aos sistemas de saúde e aos serviços sociais, já fragilizados e sobrecarregados.
3. A preparação e resposta à gripe das aves e à ameaça de uma pandemia de gripe exigem uma acção concertada sob liderança governamental, com acrescida urgência e com a participação de todos os intervenientes e parceiros. Entre essas acções prioritárias contam-se uma melhor coordenação nacional da preparação e resposta; o estabelecimento de mecanismos de financiamento adequados; a redução das oportunidades de infecção humana devida ao H5N1; a constituição de reservas de medicamentos antivirais, equipamento de protecção pessoal e outros suprimentos; e o reforço dos sistemas de alerta precoce e dos sistemas nacionais de saúde, além da promoção da saúde.
4. Convida-se o Comité Regional a analisar este documento e a aprovar as acções nele recomendadas, bem como a resolução em anexo.

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
INTRODUÇÃO	1-7
ANÁLISE DA SITUAÇÃO	8-17
PREPARAÇÃO E RESPOSTA.....	18-29
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	30-31
CONCLUSÃO	32-33

INTRODUÇÃO

1. A gripe das aves é uma doença infecciosa das aves devida a estirpes tipo A do vírus da gripe. Em raras ocasiões, estes vírus das aves podem emigrar e infectar outras espécies, incluindo gatos, porcos e humanos, assumindo-se como causa potencial de pandemias. Uma pandemia de gripe ocorre devido à emergência de um novo sub-tipo que anteriormente nunca circulara em humanos.
2. A gripe humana transmite-se por inalação de gotículas infecciosas e núcleos de gotículas, por contacto directo ou indirecto. Até ao presente, a maioria das infecções humanas pelo H5N1 (hemaglutinina tipo 5 e neuraminidase sub-tipo 1) estiveram associadas ao contacto próximo com aves domésticas infectadas durante o seu abate caseiro, ou no acto de as depenar, amanho e preparar para serem cozinhadas.
3. Houve registos de três pandemias de gripe em 1918, 1957 e 1968, tendo a primeira resultado em 40–50 milhões de óbitos no mundo. O vírus H5N1 foi primeiro identificado em Hong Kong em 1997, onde infectou 18 pessoas e causou seis mortes. Reapareceu na Ásia em 2003 e, desde então, tem-se espalhado rapidamente a outras zonas do Sudoeste Asiático, Eurásia, Europa, Médio Oriente e África. Até ao presente, o vírus ainda não adquiriu a capacidade de se disseminar eficazmente entre os humanos. Contudo, o risco de uma pandemia de gripe é muito elevado.
4. A presença do vírus H5N1 em África representa uma grande preocupação para a saúde de pessoas e animais, devido a múltiplos factores que reclamam acção urgente por parte dos Estados-Membros. Entre eles mencionam-se sistemas e serviços de saúde enfraquecidos, crise de recursos humanos para a saúde, sistemas de alerta precoce insuficientemente desenvolvidos e falta de preparação para responder a uma pandemia.
5. A Região Africana é altamente vulnerável, dada a inadequação das suas infra-estruturas de transportes e outras comunicações, sistemas de administração-geral e logística pouco desenvolvidos, pobreza generalizada e ruptura do comércio devido ao impacto sócio-económico da gripe das aves.
6. Na sua Resolução WHA56.19, a Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde exortou os Estados-Membros a elaborar e implementar planos nacionais de preparação e solicitou ao Director-Geral que continuasse a liderar a preparação para a pandemia. A Quinquagésima-quinta sessão do Comité Regional Africano da OMS, que teve lugar em Maputo, Moçambique, afirmou a sua preocupação face ao potencial impacto da pandemia nos países da Região e propôs a criação de um grupo consultivo técnico. Além disso, o Escritório Regional convocou uma Reunião Regional sobre a Gripe Pandémica em Brazzaville, Congo e colaborou na organização da Reunião Conjunta das Nações Unidas sobre a Gripe das Aves em Libreville, Gabão.
7. Este documento dá a conhecer a situação actual aos Estados-Membros e recomenda intervenções para reforçar a preparação e resposta à gripe pandémica.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

8. Até meados de Junho de 2006, 54 países de todo o mundo haviam confirmado a presença do H5N1 em aves domésticas e selvagens. O número de humanos infectados pelo H5N1 cresce dia a dia. Em 6 de Junho de 2006, o total de pessoas infectadas era de 225, das quais 128 morreram, o que representa uma taxa de 56% de casos fatais. Desde a confirmação do H5N1 na Nigéria, um número crescente de países da Região Africana confirmaram a infecção em aves. O número de surtos devido ao H5N1 está a aumentar no mundo, o mesmo acontecendo com as infecções humanas.

9. Na Região Africana, um grande número de famílias criam aves domésticas nos seus quintais. Com frequência, essas aves misturam-se livremente com aves selvagens que entram nas habitações e partilham as zonas exteriores onde as crianças brincam. Isso cria oportunidades para os humanos ficarem expostos. A prática generalizada do abate caseiro de aves de capoeira que são depenadas, amanhadas e preparadas para cozinhar vem colocar riscos adicionais.
10. O impacto directo e indirecto de uma pandemia de gripe é enorme, porque afecta os sistemas de saúde, os serviços de cuidados de saúde, as engrenagens políticas e serviços essenciais, como transportes públicos, educação, polícia e administração. As perdas económicas devidas ao abate das aves domésticas e às restrições nas viagens e no comércio serão consideráveis.
11. O Escritório Regional tem proporcionado aos Estados-Membros apoio técnico, directrizes e instrumentos sobre a gripe das aves, criou um painel *ad hoc* de peritos¹ e lançou a Rede Regional de Laboratórios da Gripe, para o diagnóstico da gripe humana. Elaborou igualmente um Plano Regional de Preparação e Resposta² e continua empenhado em implementar estratégias e acções, em colaboração com outras agências das Nações Unidas³ e grupos económicos regionais.
12. Até 7 de Abril de 2006, 36 (78%) Estados-Membros tinham confirmado a criação de um grupo de trabalho multisectorial para a gripe das aves, com membros de agências das Nações Unidas. Mais de dois terços dos Estados-Membros tinham elaborado planos nacionais multisectoriais de preparação e resposta. Cerca de 40% dos países tinham os planos aprovados pelos governos e partilhavam a mobilização de recursos com os parceiros para o desenvolvimento.
13. Há grandes obstáculos que exigem atenção urgente. Mencionam-se, entre eles, a fragilidade dos sistemas de saúde com estruturas sanitárias sub-orçamentadas e operando em condições não higiénicas, a falta de recursos humanos qualificados e preparados para enfrentar a crescente sobrecarga de trabalho, bem como o reduzido número de laboratórios bem equipados na Região, com capacidade para confirmar a gripe das aves.
14. Os mais importantes desafios continuam a ser a falta de processos normalizados de actuação pertinentes; as deficientes infra-estruturas de transportes e comunicações; os débeis sistemas de administração-geral e de logística; a elevada taxa de iliteracia; a pobreza generalizada e as enormes perdas económicas devidas à ruptura do comércio.
15. Os medicamentos antivirais existentes (inibidores de neuraminidase, como o Oseltamivir e o Zanamivir) são eficazes se administrados até 48 horas após a declaração dos sintomas. No entanto, o aumento da sua produção para responder à procura e a redução dos seu elevado preço para os tornar acessíveis na maioria dos países, são desafios que exigem resposta a curto ou médio prazo. As deficiências do sistema de vigilância, que resultarão na detecção tardia dos aglomerados iniciais de infecção humana pela gripe, causará atrasos na sua rápida contenção e aumentará as hipóteses de ela se disseminar, criando outros focos. Outros grandes desafios consistem em melhorar a colaboração, cooperação e coordenação nos vários sectores e entre eles; actualizar o pessoal de saúde existente sobre a gripe das aves e assegurar, em devido tempo, a partilha da informação por todos quantos dela necessitem.

¹ OMS, Relatório da reunião do Painel Regional *ad hoc* de Peritos, Harare, Zimbabwe, 12-13 de Outubro de 2005, Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, não publicado.

² Reunião regional sobre a gripe pandémica, Brazzaville, Congo, 12-13 de Janeiro de 2006, Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, não publicado.

³ Declaração de Libreville, Reunião Regional do Sistema das Nações Unidas sobre a gripe das aves em África, Libreville Gabão, 20-22 de Março 2006. Brazzaville, Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional Africano, não publicado.

16. Entre as oportunidades para uma implementação eficaz de um plano para a gripe das aves incluem-se o empenhamento político dos governos, a possibilidade de integrar a vigilância e resposta à gripe das aves no quadro da Vigilância e Resposta Integrada às Doenças (IDSR), a base legal proporcionada pelas Normas Internacionais da Saúde (2005), a possibilidade de adaptar e usar a estrutura de vigilância da polio e os progressos na colaboração entre os serviços de saúde pública, humana e veterinária. A disponibilidade de medicamentos antivirais eficazes e a tecnologia para desenvolver outras vacinas contra a gripe, assim como as lições aprendidas com os países atingidos, são outras tantas oportunidades.

17. Um obstáculo fundamental tem sido o problema do acesso a fundos para o financiamento de planos nacionais e regionais de preparação e resposta.

PREPARAÇÃO E RESPOSTA

Reforçar a coordenação nacional e regional da preparação e resposta

18. Cada país deverá preparar um plano nacional consolidado e unificado, sob a liderança de uma comissão nacional inter-ministerial. Essa comissão nacional deve ter o apoio de um secretariado operacional. Os Estados-Membros devem reservar fundos adequados que podem também ser usados como forma de compensação para os criadores de aves. A questão da suplementação proteica não deve ser esquecida.

19. O quadro interpaíses já existente para a coordenação e colaboração no âmbito da preparação e resposta das doenças com potencial epidémico será usado para a gripe das aves, o que proporcionará uma partilha de informações em tempo oportuno, para uma resposta rápida.

20. Os planos nacionais de acção devem identificar com clareza as actividades em curso, os recursos disponíveis e as deficiências; devem igualmente referir os recursos necessários para a implementação a médio prazo das actividades planificadas. Isso exigirá um importante investimento nos níveis nacional e sub-nacional. A OMS irá colaborar com os países e prestará apoio técnico pertinente quanto à operacionalidade dos planos, à mobilização de recursos, bem como à formulação de directrizes de base factual, e padrões e normas a seguir para orientar a implementação utilizando os fundos de emergência.

Reduzir as oportunidades de infecção humana pelo H5N1

21. O controlo das doenças devidas ao H5N1 nos animais e a prevenção dos comportamentos que exponham os humanos ao vírus virão reduzir as oportunidades de infecção humana e de emergência de uma pandemia de gripe. Para tal, os países devem vigiar as zonas de alto risco, onde animais ou aves selvagens migram através das fronteiras. Devem também reforçar as ligações entre os laboratórios de saúde pública e de veterinária no que toca à vigilância, assim como as actividades de educação para a saúde e comunicação, orientadas para as comunidades em risco. O sector da saúde deve colaborar intimamente com o seu congénere da veterinária, na tomada de medidas preventivas que limitem a disseminação, nas aves, da infecção pelo H5N1.

Reforçar os sistemas de alerta precoce

22. É essencial reforçar a capacidade de detectar em tempo oportuno os casos humanos, intensificando os sistemas nacionais de vigilância e resposta no quadro da IDSR, e é importante que as comunidades se empenhem na vigilância e resposta. Além disso, é necessário melhorar as capacidades dos laboratórios para o diagnóstico da gripe; reforçar os seus níveis de bio-segurança; e

aumentar a colaboração entre os laboratórios e outras redes de vigilância da gripe humana e veterinária.

Retardar e conter a disseminação da gripe na origem

23. Uma implementação acelerada das Normas Internacionais da Saúde (2005) pelos Estados-Membros permitirá a notificação em tempo oportuno dos casos humanos de H5N1. Os medicamentos antivirais e outros antibióticos para tratar a infecção secundária, o equipamento de protecção pessoal, o isolamento de enfermarias, um controlo coerente da infecção e o recurso à quarantena são medidas essenciais para evitar a disseminação da doença, a nível de país.

Reforçar a capacidade dos sistemas nacionais de saúde

24. Caso se manifeste uma pandemia, os serviços de cuidados de saúde poderão ficar assoberbados pelo peso crescente das tarefas. Para minimizar esse impacto, haverá que reforçar a capacidade dos sistemas de saúde, por meio de formação pertinente dos recursos humanos da saúde e de outros sectores correlacionados, em harmonia com o plano geral da preparação e resposta para uma potencial pandemia.

25. O sistema de saúde deverá adoptar as acções e mudanças recomendadas, para garantir a detecção em devido tempo e a notificação de suspeitas de casos humanos, bem como o tratamento adequado desses casos. Devem fazer-se esforços para garantir a disponibilidade e o acesso aos reagentes recomendados, bem como aos sistemas de amostras de referência, aos medicamentos, desinfectantes e equipamento de protecção pessoal necessários, e ainda melhorar a infra-estrutura de confirmação laboratorial e de tratamento dos casos de gripe.

26. Para deter rapidamente uma pandemia na sua origem ou retardar a sua disseminação pelo recurso a medicamentos antivirais agressivos, a OMS acumulou uma reserva internacional de medicamentos antivirais. Sendo difícil satisfazer a procura de medicamentos antivirais como o Oseltamivir, valerá a pena que os países estudem a possibilidade de os armazenar, a nível nacional e sub-nacional. Além disso, é necessário transportar antecipadamente, para os laboratórios de referência, equipamento de protecção pessoal e materiais e suprimentos de laboratório adequados à recolha de amostras e espécimes.

Implementar uma componente de promoção da saúde

27. Nunca será de mais destacar a extrema importância de vastas campanhas de comunicação e consciencialização cuidadosamente concebidas, especialmente para garantir a mobilização social e a preparação a nível de comunidade. Os Estados-Membros devem definir e implementar uma componente de promoção da saúde que reforce os saberes e competências quanto à transmissão, prevenção, preparação de alimentos e contacto entre humanos e aves. Devem mobilizar as comunidades no sentido da resposta e advogar em favor de apoio político, da mobilização de recursos e da formulação de políticas.

Conceber e pôr em prática medidas legislativas e políticas

28. Os países deverão colaborar com as agências internacionais pertinentes na concepção ou actualização de legislação e políticas referentes à saúde, agricultura, comercialização e segurança dos alimentos, em harmonia com os regulamentos e normas internacionais em vigor. As Normas Internacionais da Saúde, por exemplo, salvaguardam o bem-estar dos cidadãos de todas as nações, ao proporcionarem uma base jurídica para as actividades de saúde pública.

Contribuir para a investigação sobre a gripe

29. Deve proceder-se a investigação operacional e de outra natureza, para melhor compreender a epidemiologia da gripe das aves, incluindo a sua prevenção e controlo. Um dos objectivos consiste em garantir que as vacinas e medicamentos antivirais estejam vasta e rapidamente acessíveis nos países e que, com o decorrer do tempo, se consigam aumentar os conhecimentos científicos sobre o vírus. Para tal, encorajam-se os Estados-Membros a facilitar os testes das vacinas, medicamentos e diagnósticos. Daí resultará uma oportunidade para transferir tecnologias e aceder a conhecimentos científicos sobre a doença.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

30. Os Estados-Membros devem formular e implementar em pleno os seus planos nacionais multisectoriais de preparação e resposta, tendo em conta as intervenções prioritárias recomendadas neste documento, a monitorização e avaliação da implementação dos planos e a partilha, em tempo oportuno, de informações sobre a gripe, de acordo com as Normas Internacionais da Saúde (2005). Os Estados-Membros devem estabelecer mecanismos adequados de financiamento com o apoio da OMS e dos parceiros.

31. A OMS e os parceiros (por ex., a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e a Organização Mundial de Saúde Animal) deverão continuar a proporcionar aos países directrizes para a elaboração de planos nacionais e multisectoriais de preparação e resposta e a facilitar a mobilização de recursos para empreender as acções recomendadas, incluindo compensações para os criadores de aves afectadas. A Rede Mundial da OMS para Alerta e Resposta a Surtos será reactivada, para apoiar os Estados-Membros.

CONCLUSÃO

32. Com a detecção da gripe das aves no continente africano, no início do ano corrente, persiste o risco de uma pandemia de gripe. A ocorrência de casos humanos acarretaria enormes e novos desafios para os sistemas e serviços de saúde, já frágeis e sobrecarregados. Esta situação potencialmente catastrófica exige uma forte liderança por parte dos governos, para que finalizem e implementem em tempo oportuno os seus planos nacionais multisectoriais de preparação e resposta. A resposta de cada governo deve integrar-se numa parceria global bem coordenada, bem financiada e assente no princípio da equidade.

33. Convida-se o Comité Regional a analisar este documento e a aprovar as acções nele recomendadas, bem como a resolução em anexo.

ANEXO

1. Rotas das aves migratórias



2. Proposta de rede regional de laboratórios para a gripe das aves

